

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 132/2024

De 27 de junho de 2024.

Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da instituição da tabela de Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Lajinha, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.602 de 2019, do município de Lajinha, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 017 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Lajinha e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012/2024¹; da instituição dos preços públicos sobre os serviços complementares;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 013/2024²; da análise de reajuste das tarifas de água e esgoto;

A Consulta Pública nº 05/2024, disponibilizada de 10 a 25 de junho de 2024.

¹ Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

² Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM em reunião online realizada em 27 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Lajinha, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,79%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 013 de 2024 e conforme o anexo I, do Anexo Tarifário, disposto nesta Resolução.

Art. 2º Instituir a tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo SAAE de Lajinha, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 012/2024, e conforme tabela disposta no anexo II nesta Resolução.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º, bem como a instituição dos Preços Públicos dos serviços complementares, deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 27 de junho de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado - IRT 3,79%

ANEXO TARIFÁRIO																			
TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$	EDC*	R\$	R\$	R\$
	3,29	0,99	4,28		16,73	5,01	21,75		23,08	6,92	30,01		24,18	7,25	31,43		16,73	5,01	21,75
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,6815			0 - 5	1,5609			0 - 5	2,6931			0 - 5	2,8581			0 - 5	1,5609		
6 - 10	0,7475			6 - 10	1,5829			6 - 10	2,8581			6 - 10	2,8384			6 - 10	1,5829		
11 - 15	0,8024			11 - 15	1,6049			11 - 15	2,8910			11 - 15	2,8808			11 - 15	1,6049		
16 - 20	2,6546			16 - 20	2,6546			16 - 20	2,9240			16 - 20	2,9655			16 - 20	2,6546		
21 - 25	2,7558			21 - 25	2,7558			21 - 25	2,9460			21 - 25	3,1773			21 - 25	2,7558		
26 - 30	2,8443			26 - 30	2,8443			26 - 30	2,9790			26 - 30	3,2832			26 - 30	2,8443		
31 - 35	2,9328			31 - 35	2,9328			31 - 40	3,0229			31 - 40	3,5480			31 - 35	2,9328		
36 - 40	3,0339			36 - 40	3,0339			41 - 50	3,3527			41 - 50	3,7069			36 - 40	3,0339		
41 - 45	3,2235			41 - 45	3,2235			51 - 60	3,7924			51 - 60	3,9610			41 - 45	3,2235		
46 - 50	3,4763			46 - 50	3,4763			> 60	5,6611			> 60	5,4544			46 - 50	3,4763		
51 - 60	4,4245			51 - 60	4,4245											51 - 60	4,4245		
>60	5,4357			>60	5,4357											>60	5,4357		

EDC*: Cobrança da Tarifa de Esgoto com **coleta e afastamento** representa **30%** sobre a tarifa de água para todas as categorias.

Anexo II

Tabela de Serviços Complementares Atualizada

Tabela A1. Valor Sintetizado dos Preços de Serviços Regulados.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 198,46
	Com Material do Requerente	R\$ 32,26
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 108,93
	Com Material do requerente	R\$ 32,26
Troca de Caixa Protetora		R\$ 64,13
Substituição de Registro		R\$ 26,53
Substituição de Hidrômetro		R\$ 116,13
Mudança de Ligação de Água		R\$ 89,86
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 3,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 2,00
Corte de água		R\$ 2,00

Fonte: Elaboração a partir de dados do prestador.

Anexo II

Tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 198,46
	Com Material do Requerente	R\$ 32,26
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 108,93
	Com Material do requerente	R\$ 32,26
Troca de Caixa Protetora		R\$ 64,13
Substituição de Registro		R\$ 26,53
Substituição de Hidrômetro		R\$ 116,13
Mudança de Ligação de Água		R\$ 89,86
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 3,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 2,00
Corte de água		R\$ 2,00

Fonte: Elaboração a partir de dados do prestador.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10D8-871B-B473-B718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 28/06/2024 12:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/10D8-871B-B473-B718>